



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

Súmula: Acrescenta o Programa 0087 e as Ações 2498; 2499 e 2500 e ainda as Ações 1091 e 2501 na Lei nº4271/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Anexo ao projeto.
24/09/2024
KMP

Trata-se do **Projeto de Lei nº 89/2024**, de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é acrescentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa 0087 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao Programa 0022 – Programa de Desenvolvimento de Turismo – Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes e ao Programa 0023 – Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer – Construir Meu Campinho, Bairro São Lucas, neste Município, para o exercício financeiro do ano 2025.

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Depreende-se da justificativa o acréscimo do Programa 0087 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência visa a necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento às pessoas com deficiência, oportunizando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Atendimento a pessoa com Deficiência.

Quanto ao Programa 0022, o Poder Executivo referencia a necessidade da manutenção das praças esportivas, incentivando a população na prática de atividades físicas, com a realização de eventos esportivos de médio e grande porte – Construir Infraestrutura Urbana – Meu Campinho – São Lucas.

E em relação ao Programa 0023 o desenvolvimento do turismo para recepção adequada e atendimento ao turista em ponto histórico – Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/PR, 10 de setembro de 2024.


GUSTAVO DAOU

Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1749/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 14:09
